

dos municípios de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 03 de Outubro de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA

Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:

Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador: E9BA8BF2

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/VOLUNTÁRIO/SEMAST/2023**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA “SERVIÇO VOLUNTÁRIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO”**

HOMOLOGAÇÃO FINAL

Lotação: SEMAST - Conselho Tutelar/Repcionista

COLOC.	Nº INSC.	CAND.	CPF	CLASSIF.
1º	04	Priscila Calazans de Souza	008.211.172-38	SIM
2º	03	Gabriela de Oliveira da Silva	054.836.432-08	SIM
3º	01	Joaliza Santos Macedo Pacheco	006.921.881-18	SIM
4º	02	Carlos Manoel Silva Neves	032.944.652-54	SIM
N/C	05	Marcos Diego Soares de Lima	059.758.582-24	NAO
N/C	06	Claudete Souza Pereira	015.441.992-36	NAO

Buritis-RO, 03 de outubro de 2023.

SAIONARA VERÔNICA COSTA DE FARIA

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador: 4078398C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 22- INPREB
/2023**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE
Portaria nº 22- INPREB /2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora: “LUSINETE GOMES LEAL”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art.6º-A da EC/41/03, Emenda 70/2012 (Redação anterior a EC103/2019) Art. 14, §2º, §3º, §5º, da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia médica sob **CID: 10 M.25.5, M12.5, G56.8, M75.0** a servidora Senhora: LUSINETE GOMES LEAL, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 71-1, referência P-10-N3/-F, C.B.O 331105, CPF 272.366.502-00, RG

Nº280064 SSP/RO, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Professora 1 20 horas conforme exigência da Lei Complementar nº 068/92, empossado em 01/12/2003, através do Decreto nº 497/2003, publicado no mural desta prefeitura em 28/10/2003, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional – Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade, Última Remuneração, conforme processo Administrativo sob o nº1647/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 02 de Outubro de 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador: 457B6D28

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
044/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 044/2023/PMC

Processo Administrativo n.º 1-870/2023/SEMEC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA** para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual e **PREFERÊNCIA** a empresas sediadas em âmbito Local e/ou Regional, conforme Processo Administrativo n.º **1-870/2023/SEMEC**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de material permanentes – Sopradores de Folhas, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Início do recebimento das propostas: 05 de outubro de 2023, às 13h.

Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 11 de outubro de 2023.

Início da sessão de disputa de preços: 18 de outubro de 2023, às 09h30min.

Local de realização do certame: www.licitanet.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Informações do Documento

ID do Documento: **1.423.D9E** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*.**2-*1 , em **10/10/2023 - 10:11:20**

Código de Autenticidade deste Documento: 1016.3W11.320U.E616.4117

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE
Portaria nº 22– INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor do Senhora: “LUSINETE GOMES LEAL ”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art.6º-A da EC/41/03, Emenda 70/2012 (Redação anterior a EC103/2019) Art. 14, §2º, §3º, § 5º, da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID: 10 M.25.5, M12.5, G56.8, M75.0** a servidora Senhora: LUSINETE GOMES LEAL , funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 71-1, referência P-10-N3/-F, C.B.O 331105, CPF 272.366.502-00, RG Nº280064 SSP/RO, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Professora I 20 horas conforme exigência da Lei Complementar nº 068/92, empossado em 01/12/2003, através do Decreto nº 497/2003, publicado no mural desta prefeitura em 28/10/2003, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional – Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade, Última Remuneração, conforme processo Administrativo sob o nº1647/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 02 de Outubro de 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59*. **2-*1 em **02/10/2023 13:30:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13E5.3730.616X.H712.7368, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CHALLEN CAMPOS SOUZA**, CPF: 876.69*. **2-*4 em **02/10/2023 13:15:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H4.1V15.427V.488K.0877, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3BF.A72** - Tipo de Documento: **PORTARIA - INPREB - Nº 22/2023**

Elaborado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*. **2-*1 , em **02/10/2023 - 13:14:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 1320.0A14.2529.A453.1007

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

